



(ALTERADA PELA [RESOLUÇÃO N. 249, DE 15 DE JULHO DE 2021](#))

(ALTERADA PELA [RESOLUÇÃO N. 239, DE 14 DE ABRIL DE 2021](#))

(ALTERADA PELA [RESOLUÇÃO N. 230, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020](#))

(ALTERADA PELA [RESOLUÇÃO N. 218, DE 13 DE JANEIRO DE 2020](#))

RESOLUÇÃO N. 201, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a regulamentação para realização do concurso público para provimento de cargos efetivos de servidores da Justiça Militar Estadual.

O ÓRGÃO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, VI, do Regimento Interno deste Tribunal ([Resolução n. 167, de 05 de maio de 2016](#)),

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI n. 18.0.000000863-6, que trata da necessidade de abertura de concurso público para provimento de cargos efetivos no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e no Quadro de Pessoal das Secretarias de Juízo Militar;

CONSIDERANDO a necessidade de serem disciplinadas as normas relativas à realização do concurso;

CONSIDERANDO a deliberação do Tribunal Pleno na sessão administrativa do dia 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º O Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais realizará concurso público para preenchimento dos seguintes cargos, atualmente vagos, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar, previstos na [Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021](#). (Nova redação dada pela [Resolução n. 239, de 14 de abril de 2021](#))

I - vinte e um cargos de Oficial Judiciário (classe D), especialidade Oficial Judiciário; (Alterado pela [Resolução n. 249, de 15 de julho de 2021](#)).

~~I - vinte e dois cargos de Oficial Judiciário (classe D), especialidade Oficial Judiciário;~~

II - um cargo de Oficial Judiciário (classe D), especialidade Assistente Técnico de Sistemas;

III - um cargo de Analista Judiciário (classe C), especialidade Contador;



IV - dois cargos de Analista Judiciário (classe C), especialidade Analista de Tecnologia da Informação.

V - um cargo de Analista Judiciário (classe C), especialidade Jornalista;

VI - um cargo de Analista Judiciário (classe C), especialidade Analista Judiciário. (Acrescentado pela [Resolução n. 249, de 15 de julho de 2021](#)).

~~Art. 1º O Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais (TJMMG) realizará concurso público de provas para preenchimento dos seguintes cargos, atualmente vagos, nos Quadros de Cargos de Provimento Efetivo, previstos nos anexos I e II da [Lei n. 16.646, de 5 de janeiro de 2007](#):~~

~~I - No Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar:~~

~~a) 11 (onze) cargos de Oficial Judiciário (classe D), especialidade Oficial Judiciário;~~

~~b) 1 (um) cargo de Oficial Judiciário (classe D), especialidade Assistente Técnico de Sistemas;~~

~~c) 1 (um) Técnico Judiciário (classe C), especialidade Contador;~~

~~d) 1 (um) Técnico Judiciário (classe C), especialidade Analista de Sistemas;~~

~~d) 1 (um) Técnico Judiciário (classe C), especialidade Administrador de Rede;~~

~~e) 1 (um) Técnico Judiciário (classe C), especialidade Estatístico;~~

~~II - No Quadro de Cargos de Provimento Efetivo das Secretarias de Juízo Militar:~~

~~8 (oito) cargos de Oficial Judiciário (classe D), especialidade Oficial Judiciário. (Nova redação do art. 1º dada pela [Resolução n. 218/2020](#))~~

~~Art. 1º O Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais (TJMMG) realizará concurso público de provas para preenchimento dos seguintes cargos, atualmente vagos, nos Quadros de Cargos de Provimento Efetivo, previstos nos anexos I e II da [Lei n. 16.646, de 5 de janeiro de 2007](#):~~

~~I - No Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar:
2 (dois) cargos de Oficial Judiciário (classe D), especialidade Oficial Judiciário.~~

~~II - No Quadro de Cargos de Provimento Efetivo das Secretarias de Juízo Militar: 1 (um) cargo de Oficial Judiciário (classe D), especialidade Oficial Judiciário.~~



Art. 2º O concurso destina-se ainda à formação de cadastro de reserva para o cargo de Oficial Judiciário (classe D), especialidade Oficial de Justiça, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar. (Alterado pela Resolução n. 249, de 15 de julho de 2021).

~~Art. 2º O concurso destina-se também à formação de cadastro de reserva para os seguintes cargos/especialidades:~~

~~I - Analista Judiciário (classe C), especialidade Analista Judiciário, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar; (Nova redação dada pela Resolução n. 239, de 14 de abril de 2021). (Revogado pela Resolução n. 249, de 15 de julho de 2021).~~

~~I - Técnico Judiciário (classe C), especialidade Técnico Judiciário, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar;~~

~~II - Oficial Judiciário (classe D), especialidade Oficial de Justiça, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar. (Nova redação dada pela Resolução n. 239, de 14 de abril de 2021). (Revogado pela Resolução n. 249, de 15 de julho de 2021).~~

~~II - Oficial Judiciário (classe D), especialidade Oficial de Justiça, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo das Secretarias de Juízo Militar.
(Nova redação do art. 2º dada pela Resolução n. 230/2020)~~

~~Art. 2º O concurso destina-se também à formação de cadastro de reserva para o seguinte cargo/especialidade do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar: Técnico Judiciário (classe C), especialidade Técnico Judiciário. (Nova redação dada pela Resolução n. 218/2020)~~

~~Art. 2º O concurso destina-se também à formação de cadastro de reserva para os seguintes cargos/especialidades do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar:~~

- ~~a) Técnico Judiciário (classe C), especialidade Técnico Judiciário;~~
- ~~b) Técnico Judiciário (classe C), especialidade Contador;~~
- ~~c) Técnico Judiciário (classe C), especialidade Analista de Sistemas;~~
- ~~d) Técnico Judiciário (classe C), especialidade Administrador de Rede;~~
- ~~e) Técnico Judiciário (classe C), especialidade Estatístico;~~
- ~~f) Oficial Judiciário (classe D), especialidade Assistente Técnico de Sistemas.~~

Art. 3º O Presidente do Tribunal de Justiça Militar nomeará uma Comissão de Coordenação e Supervisão do concurso, que será presidida por um Juiz do Tribunal.

Art. 4º O edital, estabelecendo as condições da inscrição e as demais regras referentes ao concurso, será publicado no *Diário da Justiça Militar Eletrônico*, por 3 (três) vezes, a primeira em seu inteiro teor e as seguintes por extrato.



Parágrafo único. A cópia do edital, em sua íntegra, será afixada no edifício-sede do TJMMG e disponibilizada na internet, no endereço eletrônico <http://www.tjmmg.jus.br/>.

Art. 5º Encerrado o período de inscrições, a Comissão de Coordenação e Supervisão publicará, uma única vez, no *Diário da Justiça Militar Eletrônico*, a lista de inscrições indeferidas, se existirem, que será disponibilizada na internet, no *site* do TJMMG.

Art. 6º Caberá recurso perante a Comissão de Coordenação e Supervisão contra qualquer ato de indeferimento, questão de prova ou lista de classificação, no prazo de 5 (cinco) dias, contados, respectivamente, da data da divulgação do indeferimento, da publicação do gabarito oficial da prova e da divulgação da lista de classificação.

Art. 7º As provas versarão sobre matérias relacionadas às atribuições previstas para o cargo/especialidade.

Art. 8º Os critérios de classificação e de apresentação do resultado do concurso serão estabelecidos em edital.

Art. 9º O Presidente da Comissão divulgará o resultado do concurso.

Art. 10. Após a divulgação do resultado, o concurso será homologado pelo Pleno do TJMMG.

Art. 11. O concurso terá validade de 2 (dois) anos, a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 12. Os candidatos aprovados serão nomeados com observância estrita da ordem de classificação.

Art. 13. Todos os cargos/especialidades previstos no concurso têm jornada básica de trabalho de quarenta horas semanais, sendo 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, nos termos da [Resolução TJMMG n. 171/2016](#).

Art. 14. As vagas que surgirem após a publicação do edital ou no decorrer do prazo de validade do concurso serão providas por candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação e observada a conveniência administrativa.

Art. 15. Os candidatos aprovados para os cargos/especialidades que se destinam à formação de cadastro de reserva somente serão nomeados após o provimento de todas as vagas previstas no art. 1º desta Resolução.

Art. 16. Todas as publicações oficiais referentes ao concurso serão feitas no *Diário da Justiça Militar Eletrônico*.

Art. 17. Para a realização do concurso, o TJMMG contratará empresa/entidade especializada em concursos públicos.



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

TRIBUNAL DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Supervisão do concurso.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Juiz **JAMES FERREIRA SANTOS**
Presidente